



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício: \_\_\_/2024

**ASSUNTO: Encaminhamento (faz)**

**Data: 11/11/2024**

No exercício de meu mandato, representando a população de Manhuaçu-MG, na qualidade de Vereador, venho por meio da presente encaminhar o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO** e justificativas em anexo, que concede a condecoração de **DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, em reconhecimento à dedicação e empenho no desempenho de suas atividades laborais e conduta ética nas dependências deste poder.

Sem mais para o momento, reconhecendo o elevado espírito público de todos os vereadores que compõem esta legislatura, rogo a todos que, após os trâmites de praxe, encerre-se com a devida aprovação em Plenário.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex<sup>as</sup>. meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente

---

**Vereador Gilson César da Costa**  
**Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu 2023/2024**  
**Autor do Projeto de Resolução**

Ao  
Plenário  
Câmara Municipal de Manhuaçu/MG



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2024**

**De: 11 de novembro de 2.024**

**Autor: Vereador Gilson César da Costa**

***"Concede DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE MANHUAÇU/MG e dá outras providências."***

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores **APROVOU** Projeto de Resolução de autoria do Vereador **Gilson César da Costa**, e a Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica concedido pelo município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, o **DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO** aos **SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE MANHUAÇU/MG**, em reconhecimento público à dedicação e zelo na condução de suas atividades laborais, como também a conduta ética de todos no desempenho de suas respectivas funções.

**Art. 2º.** A honraria concedida será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada.

**Art. 3º.** As despesas para a execução da presente Resolução serão suportadas por dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Gilson César da Costa**  
**Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu 2023/2024**  
**Autor do Projeto de Resolução**



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## JUSTIFICATIVA

**AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_/2024**

**De: 11 de novembro de 2024**

**Autora: Vereador Gilson César da Costa**

Nobres colegas vereadores,

Tenho a honra de apresentar o presente Projeto de Resolução à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, que concede o **DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO** aos **SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA**.

No exercício da Presidência desta casa neste último biênio, tive a oportunidade de melhor conhecer os servidores, conviver e acompanhar de perto suas condutas e o exercício de suas mais variadas funções, cada qual com sua peculiaridade, grau de dificuldade, disponibilidade, responsabilidade, dentre outros atributos que se espera de um servidor público, que é aquela pessoa que dedica sua força de trabalho a favor da sociedade.

Relato aos colegas edis, que foi coroado de êxito este biênio, onde vi de perto o comprometimento, dedicação, disponibilidade dos servidores que fazem na verdade esta casa legislativa cumprir com sua importante missão.

Dessa forma eminentes pares, peço a aprovação do presente Projeto de Resolução após o seu trâmite regimental.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Gilson César da Costa**  
**Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu 2023/2024**  
**Autor do Projeto de Resolução**